EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA — SEGUNDO BIÊNIO (2027-2028)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 02, de 04 de dezembro de 2023), e em conformidade com os arts. 17 a 19 do mesmo diploma,

EDITA O SEGUINTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Art. 1º Fica convocada sessão ordinária para a realização da **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA PARA O SEGUNDO BIÊNIO (2027-2028)**, a realizar-se no dia **26 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 18h00 (dezoito horas)**, no Plenário da Câmara Municipal de Barra.

Art. 2º A Mesa Diretora eleita exercerá mandato de 02 (dois) anos, a partir de **1º de janeiro de 2027**, nos termos do art. 14 c/c art. 18 do Regimento Interno, sendo composta pelos seguintes cargos:

I — Presidente;

II — Vice-Presidente;

III — Primeiro-Secretário;

IV — Segundo-Secretário.

Art. 3º Nos termos do art. 19 do Regimento Interno, poderão concorrer à eleição quaisquer **Vereadores titulares**, ainda que participem da Mesa em exercício, ressalvada a vedação de recondução ao mesmo cargo por três biênios consecutivos, nos termos do art. 16, §2º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. O Vereador suplente que estiver substituindo titular terá direito a voto, mas não poderá ser votado, nos termos do art. 20 do Regimento Interno.

Art. 4º As candidaturas deverão ser apresentadas em **chapas completas**, contendo obrigatoriamente os candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário, sendo vedadas candidaturas individuais, nos termos do art. 16, §3º, do Regimento Interno.

§1º. Cada chapa receberá número de referência em razão da ordem de protocolo.

§2º. O Vereador só poderá integrar uma única chapa. A chapa protocolada posteriormente que contenha integrante já registrado em chapa anterior será indeferida de plano, nos termos do art. 17, §8º, do Regimento Interno.

Art. 5º O registro de candidatura das chapas será realizado mediante **requerimento escrito**, dirigido ao protocolo interno da Câmara Municipal de Barra, até o prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** antes do início da sessão, ou seja, até as **18h00 do dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, nos termos do art. 17, §1º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. O requerimento de registro deverá conter a relação nominal completa dos candidatos para cada cargo da chapa, com as respectivas assinaturas de aceite.

Art. 6º Para a realização da eleição, deverá estar presente, no mínimo, a **maioria absoluta** dos membros da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, §4º, do Regimento Interno.

Art. 7º Fica assegurado direito a voto a todos os Vereadores em pleno exercício do mandato, **inclusive aos candidatos a cargos na Mesa**, nos termos do art. 17, §5º, do Regimento Interno.

Art. 8º A votação será realizada pelo Presidente em exercício, que procederá à chamada dos Vereadores em ordem alfabética do nome, devendo cada Vereador votar secretamente, sendo ao final realizada a contagem dos votos e proclamados os eleitos pelo Presidente, nos termos do art. 17, do Regimento Interno.

§1º. Presidirá a sessão eleitoral o Presidente em exercício desta Casa, ainda que seja candidato a cargo na Mesa, nos termos do art. 17, §3º, do Regimento Interno.

§2º. Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos válidos dos presentes à sessão, não computada abstenção, voto branco e voto nulo, nos termos do art. 17, §2º, do Regimento Interno.

§3º. Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa encabeçada pelo candidato à Presidência de maior idade, nos termos do art. 17, §7º, do Regimento Interno.

Art. 9º Os membros da Mesa eleita serão automaticamente empossados no dia **1º de janeiro de 2027**, nos termos do art. 18 do Regimento Interno.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente em exercício, com fundamento no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Barra.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra - Bahia, 19 de outubro de 2026.

PEDRO CALDEIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra